



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 527ª Reunião Ordinária da
Câmara Especializada de Agronomia do
CREA-MS, realizada em 11 de novembro de
2021.**

1 Às quatorze horas (14h00) do dia onze de novembro de dois mil e vinte e um (2021), na sede
2 do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo
3 Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de Agronomia em
4 sua (527ª) quingentésima vigésima sétima Reunião Ordinária, por vídeo conferência, sob a
5 Coordenação do Coordenador Adjunto Eng. Agr. MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA. **I**
6 **- Verificação do quórum.** Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as): ADRIANA DOS
7 SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA
8 MARCONDES QUEIROZ, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO
9 FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER
10 LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO,
11 MARCELO AGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, PAULA
12 PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO e PAULO EDUARDO TEODORO. **II - Leitura, Discussão e**
13 **Aprovação da Súmula da 526ª Reunião Ordinária de 27/10/2021.** (Art.73 do Regimento
14 *Interno*). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da 526ª Reunião Ordinária de
15 27/10/2021. **III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas. a)**
16 **Recebidas para conhecimento. Não houve destaque. Correspondências Expedidas. Não**
17 **houve destaque. IV - Comunicados. a) De Conselheiros. Ausências Justificadas:** CARLOS
18 **EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO. Ausências Injustificadas:** ÁLISSON ZANELLA. **V -**
19 **Ordem do dia. Assuntos de Interesse Geral:** Não houve. **b) Relato de processos: b.1 - de**
20 **Conselheiro incumbidos de atender solicitação da Câmara. b.1.1 - CONS. CARLOS**
21 **EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO. a) - CI N. 006/2021 - CEA. Processo DEP N.**
22 **160.970/2018 - VOLUME I E II . Denunciado: Eng. Ftal CAJ. Recebido na CI n.**
23 **006/2021 - CEA em 19/07/2021. Transferido da reunião anterior.** A Câmara decidiu por
24 manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro CARLOS EDUARDO
25 BITTENCOURT CARDOSO, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ *Considerando a*
26 *apuração dos fatos pela Comissão de Ética do Crea-MS, bem como as oitivas realizadas pela*
27 *referida Comissão evidenciaram conduta falha do profissional denunciado, pois este não*
28 *emitiu ART pelo serviço técnico realizado. Além disso, os e-mails e fatos apresentados*
29 *demonstraram que o profissional comprometeu-se com o denunciante a concluir o serviço*
30 *contratado, todavia cessou os serviços antes de sua conclusão sem satisfação ou prévio aviso*
31 *ao contratante. Entendo que o fato apresentado fere a reputação dos profissionais do sistema*
32 *bem como fere a Resolução 1002/02 do CONFEA. Dessa forma, sou favorável à aplicação da*
33 *pena de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional denunciado.” **b) - CI N. 009/2021 -***

34 **CEA. Processo DEP N. 161.182/2019. Denunciante: A. L. D. A. N. Denunciado: J. S. C.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35 *Recebido na CI n. 009/2021 – CEA em 19/07/2021. Transferido da reunião anterior. A*
36 *Câmara decidiu por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro CARLOS*
37 *EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, com a seguinte Conclusão do Parecer: “*
38 *Considerando que a denúncia é contra profissional Técnico em Agropecuária e que essa classe*
39 *não pertence mais a este Conselho profissional, entendo que não cabe mais a esta Câmara*
40 *Especializada de Agronomia o julgamento dos atos do denunciado. Dessa forma, sou favorável*
41 *ao envio dos autos ao CFTA, Conselho Profissional dos Técnicos em Agropecuária.” c) – CI N.*
42 **012/2021 – CEA. Processo DEP N. 160.122/2016. Denunciante: L. A. O. Denunciado:**
43 **H. L. L. N.** A Câmara decidiu por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **b.1.2**
44 **- CONS. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA. a) – CI N. 005/2021 – CEA. OF N.**
45 **4125/CIGED/2019 - DANIEL DE BARBOSA INGOLD - DIRETOR PRESIDENTE DA**
46 **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO -**
47 **P2019/101715-3.** Envia cópia de processo de apuração sobre denúncia de comércio,
48 aquisição e prescrição indevida de agrotóxico para análise e providências que julgar
49 necessárias, tendo em vista os indícios de infração ética encontrados. Ressalta que as
50 medidas cabíveis ao IAGRO foram tomadas, inclusive com a atuação dos emissores das
51 receitas agrônômicas. *Enviado processo digital via Sistema eCrea e informado pelo E-mail n.*
52 *404/2021-DAT em 7/7/2021. Transferido da reunião anterior. A Câmara decidiu por*
53 *manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro MARCOS ANTONIO DA SILVA*
54 *FERREIRA, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ A CI nº 005/2021 trata do*
55 *encaminhamento de denúncia referente 002P – OF n. 4125/CIGED/2019 – DANIEL DE*
56 *BARBOSA INGOLD – DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA*
57 *ANIMAL E VEGETAL – IAGRO – P2019/101715-3. A denuncia aponta indícios de infração ao*
58 *Código de Ética Profissional, em comércio, aquisição e prescrição, no direcionamento de*
59 *emissão de Receituário Agrônômico para atividade de aplicação de agrotóxicos em*
60 *desconformidade com a legislação vigente, pelo desvio de finalidade. Diante dos fatos*
61 *presentes nos autos, SOLICITO o encaminhamento do expediente em epígrafe para a*
62 *Comissão de Ética Profissional (CEP) para as devidas providências”.b) - CI N. 007/2021 –*
63 **CEA. Processo DEP N. 161.171/2019. Denunciante: J.F.B. Denunciado: M.L.M.**
64 *Recebido na CI n. 007/2021 – CEA em 11/08/21. Processo enviado por malote à Inspeção*
65 *de Dourados-MS. E-mail n. 409/21-DAT de 09/04/21-DAT. Transferido da reunião anterior. A*
66 *Câmara decidiu por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. b.1.3 – CONS.*
67 **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME. a) - CI N. 010/2021 – CEA. Processo DEP N.**
68 **P2021/124198-3. Denunciante: E. J. D. S. Denunciado: H. D. F. S.** *Enviado processo*
69 *digital via Sistema eCrea em 09/07/2021. Transferido da reunião anterior. A Câmara decidiu*
70 *por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. b.1.4 – CONS. ELÓI PANACHUKI.*
71 **a) - CI N. 011/2021 – CEA. Processo P2020/123768-1 – Ética. Denunciado: Eng. Ftal**
72 **G.C.** *Enviado processo digital via Sistema eCrea em 28/07/2021. Transferido da reunião*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

73 anterior. A Câmara decidiu por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro
74 ELÓI PANACHUKI, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ *O presente processo de denúncia*
75 *formalizada pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina contra o Engenheiro Florestal G. C.*
76 *B. onde foi questionado se o referido profissional atuando como responsável técnico possuía*
77 *atribuições profissionais para elaboração de Projeto de Plano de Auto Monitoramento para*
78 *compor processo de licenciamento ambiental para atividade de confinamento de Bovinos. Na*
79 *primeira análise, realizada pela Câmara Especializada de Agronomia (CEA) em 12/04/2019,*
80 *o parecer foi que o profissional não possuía atribuição para este fim, uma vez que considerou*
81 *que suas atribuições estão incluídas no artigo 10º da Resolução 218/73 do CONFEA que não*
82 *prevê tal atividade, restringindo-se somente a empreendimentos florestais. Assim, decidiu-se*
83 *pela procedência do AI n. I2019/063857-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na*
84 *penalidade alínea “b” do art. 73 da Lei n. 5.194/66, infração alínea “b” do art. 6º da Lei n.*
85 *5.194/66, em grau máximo. Foi solicitado, ainda, que fosse adicionado o indicativo de*
86 *processo ético-disciplinar em função da infração à alínea “d” do inciso II do artigo 9º do anexo*
87 *da Resolução 1.002. Entretanto, após análise da Conselheira Adriana dos Santos Damião, foi*
88 *solicitada a ementa das disciplinas cursadas pelo profissional denunciado. Após análise do*
89 *quadro de disciplinas cursadas pelo profissional durante seu período de graduação, verificou-*
90 *se inúmeras disciplinas relacionadas a área de conhecimento dos serviços questionados pela*
91 *denunciante. Em nova decisão da CEA n. 2247/2019 foi apresentado o detalhamento das*
92 *atribuições dos profissionais do sistema Crea-MS (Eng. Agrônomo e Eng. Florestal),*
93 *verificando-se que estes profissionais possuem atribuição e formação para atuar em diversas*
94 *áreas, entre elas, os procedimentos administrativos e técnicos na área ambiental. Assim*
95 *sendo, a CEA verificou que o profissional possui atribuições para elaboração de projetos na*
96 *área de licenciamento ambiental para confinamento de bovinos. Foi solicitado pela CEA a*
97 *anulação da autuação efetuada contra o denunciado e reativação da ART n. 1320190023492*
98 *pelos serviços prestados. Sendo o processo encaminhado para parecer da Comissão de Ética*
99 *Profissional (CEP), decidiu-se em reunião realizada no dia 12/05/2021 que “ diante dos fatos*
100 *apresentados considerando a indicação da anulação da autuação pela CEA, o processo deve*
101 *ser arquivado e que não ocorra o enquadramento de questões que se relacionam com conduta*
102 *antiética”. Diante da descrição dos fatos somos pelo cancelamento e conseqüente*
103 *arquivamento do Processo P2020/ 123768-1 – Ética”. **b.2 – de Relato de Processos: Auto de***
104 **Infração: Processos Revéis e Processos SF. b.2.1 - Processos do Sistema eCrea: a) -**
105 **Processos Revéis:** Não houve. **b) - Processos SF:** Não houve. **b.3 - Aprovados “Ad**
106 **Referendum” da Câmara pelo Coordenador.** A relação dos processos “Ad Referendum”,
107 aprovados por esta Câmara, encontra-se anexa ao final desta Súmula. **b.4 - Distribuição de**
108 **processos: b.4.1 – Processos Registro. a) – Processo n. P2021-200145-5. Interessado:**
109 **UNIDERP. Assunto: Curso de Agronomia EAD.** A Câmara decidiu por designar a
110 Conselheira PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO para análise e parecer do processo em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

111 epígrafe. **b.4.2 – Processos DEP.** Não houve. **b.4.3 – Processos Revéis e SF.** Não houve. **c)**
112 **- Solicitação de vistas:** Não houve. **d) - Solicitação de Excepcionalidade.** Não houve. **e) -**
113 **Assuntos Relevantes.** Não houve. **VI – Apresentação de propostas extra pauta.** Proposta
114 de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no
115 Anexo B): Não houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador encerrou os
116 trabalhos às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40). E para constar eu JOSÉ
117 ANTONIO MAIOR BONO, Secretário “Ad-Hoc” da CEA, fiz digitar a presente Ata que após
118 lida e aprovada será assinada pelo Coordenador, por mim e pelos demais membros
119 presentes à reunião.
120 *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
1. ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO	
GABRIEL FREITAS SCHARDONG	
2. ADSON MARTINS DA SILVA	
JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO	
3. ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO	
LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE	
4. CARINA MARCONDES QUEIROZ	
RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
5. CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO	
ALISSON ZANELLA	
6. DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	
ALEXANDRA SANAE MAEDA	
7. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	
RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8. ELÓI PANACHUKI	
ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA	
9. JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	
WESLEY SOUZA PRADO	
10. JEDER LUCIANO MAIER	
ROBERTO LUIZ COTTICA	
11. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA Dec. n. 1048/2021-CEA Dec.PL/MS N. 335/2021- Crea-MS	

12. JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO	
DENISE RENATA PEDRINHO	
13. MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	
ANTONIO LUIZ NETO NETO	
14. MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA	
ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR	
15. PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO	
JOSÉ CARLOS SORGATO	
16. PAULO EDUARDO TEODORO DEC.PL N. 504/2021-CREA-MS	

FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA ENG. ELETRIC. / SEG. TRAB. E PROFº REPRESENTANTE DAS DEMAIS CATEGORIAS	

121





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO:
Relação de Processos:

b.3 - Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador.

NÚMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2021/199665-8	AGROVIA COMÉRCIO E TRANSPORTES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Agronomia.
J2021/199667-4	CAMPOVITA AGRONEGÓCIOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Agronomia.
J2021/199654-2	ELITE AGRO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Agronomia.
F2021/211067-0	ALEX RAMOS COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/200588-4	CASSIO MIRANDA NUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe.
F2021/200592-2	CASSIO MIRANDA NUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe.
F2021/210714-8	CYNDI GOMES BAPTISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas para vários Proprietários, vários projetos, Planos e Programas Ambientais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/210724-5	CYNDI GOMES BAPTISTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 623 394. Trata-se de Elaboração de Projeto para fins de Desmembramento de uma área do Sítio Carajá Cué, Eldorado/MS, com 3.000,00 há, para Márcia Farias Caprioli Balan, Rodovia BR-163, Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/200215-0	DANILO PREVEDEL CAPRISTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200353-9	DANILO PREVEDEL CAPRISTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/200483-7	DANILO PREVEDEL CAPRISTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/211513-2	DEIVID DE PAULA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211505-1	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211506-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211507-8	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211511-6	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/211516-7	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211517-5	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211519-1	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211522-1	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211523-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211525-6	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211527-2	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211528-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211530-2	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211531-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211533-7	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211534-5	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211535-3	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211537-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211539-6	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211540-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211541-8	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211543-4	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211568-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211572-8	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211573-6	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211574-4	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211576-0	ERIVELTO CASTELÃO NASCIMENTO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200216-8	GLADSON MICHITICHUC DE SOUZA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/210767-9	ITALO MARCONDES	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0028 434. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ROMAN				para Financiamento Rural e Assistência Técnica na Fazenda Paissandu, com 60,00 ha de milho, cédula rural, Maracaju/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/200244-3	JADSON BATISTA DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200488-8	JADSON BATISTA DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200590-6	JADSON BATISTA DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe.
F2021/211104-8	JADSON BATISTA DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/211309-1	JADSON BATISTA DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/211512-4	JADSON BATISTA DA SILVA	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200125-0	JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Assistência Técnica em Agronomia em várias Fazendas, Maracaju/MS e outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/211099-8	LEONARDO AUGUSTO CAMARGO	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/200236-2	MARCIO RECH DOS SANTOS	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200081-5	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 858. Trata-se de Projeto e assistência Técnica de Agronomia em 46,0 ha na Fazenda BOHN, Laguna Carapá/MS, para Antonio Francisco Bohn. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/200082-3	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0034 563. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Agronomia em 205,00 ha, Fazenda Palmeirinha, Ponta Porã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/200484-5	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200485-3	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200487-0	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/200565-5	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200566-3	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200567-1	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200569-8	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200574-4	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200575-2	MATEUS GONÇALVES	Baixa ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211098-0	MATEUS	Baixa	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	GONÇALVES	ART			serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/211280-0	MATEUS GONÇALVES	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211282-6	MATEUS GONÇALVES	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/211283-4	MATEUS GONÇALVES	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART acima citada.
F2021/200456-0	PAULO SERGIO DUARTE	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/210655-9	RAFAEL RIBEIRO DE MELO	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0027 736. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica na Produção de Grãos Agrícolas em 30 ha, Fazenda Nª Sª Aparecida, Ponta Porã/MS, para Sidney Zorzo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/200376-8	ROGER VITORINO DA COSTA	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das ARTs supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/200159-5	ROGERIO LUIZ BELADELLI	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 01 02 943. Trata-se de Assessoria e Consultoria em Agronomia em 10,00 há, para Evaristo Guarisso, área rural, Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/210659-1	ROGERIO LUIZ BELADELLI	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 694 622. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica na Produção de Grãos Agrícolas na Fazenda Descanso, V. Formosa, Dourados, Limeira, Palmas e Palmeiras, Dourados/MS, para Rosa Chanfrim Sanches. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/210660-5	ROGERIO LUIZ BELADELLI	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas, para Rosa Chanfrim Sanches, Fazenda Limeira, Descanso, Dourados/MS. Sítio Picadinho e Sítio Descanso, Dourados/MS, Projeto e Assistência Técnica na plantação de soja, 156,0 ha. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/210661-3	ROGERIO LUIZ BELADELLI	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 694 613, para João Batista Sanches, Faz. Limeira e Descanso, Sítio Limeira, Vila Formosa, Dourados/MS, Fazenda Limeira, Descanso, Dourados/MS, Sítio Picadinho e Sítio Descanso, Dourados/MS, Projeto e Assistência Técnica na plantação de soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/210662-1	ROGERIO LUIZ BELADELLI	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0041 569, para João Batista Sanches, Fazenda Descanso, Vila Formosa, Dourados/MS, projeto e Assistência Técnica na plantação de soja, 22,6 ha. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/200496-9	VITOR AUGUSTO COLATO GRANATO	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200130-7	VITOR GUSTAVO KUHN	Baixa de ART	de	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica em várias lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/200212-5	VITOR GUSTAVO KUHN	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200347-4	VITOR GUSTAVO KUHN	Baixa de ART	de	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				específicas da formação do profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa das ART's supra, em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/200486-1	VITOR GUSTAVO KUHN	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/200494-2	VITOR GUSTAVO KUHN	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's acima citadas.
F2021/210900-0	WAGNER HENRIQUE SAMORANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, somos pela baixa das ARTs n° 11468752 em nome do Engenheiro Agrônomo Wagner Henrique Samorano, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica MINAS PCH S.A.
F2021/210902-7	WAGNER HENRIQUE SAMORANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, somos pela baixa das ARTs n° 11668292 em nome do Engenheiro Agrônomo Wagner Henrique Samorano, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica MINAS PCH S.A.
F2021/210903-5	WAGNER HENRIQUE SAMORANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, somos pela baixa das ARTs n° 11668301 em nome do Engenheiro Agrônomo Wagner Henrique Samorano, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica MINAS PCH S.A.
F2021/210904-3	WAGNER HENRIQUE SAMORANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, somos pela baixa das ARTs n° 11668298 em nome do Engenheiro Agrônomo Wagner Henrique Samorano, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica MINAS PCH S.A.
F2021/210906-0	WAGNER HENRIQUE SAMORANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, somos pela baixa das ARTs n° 11668260 em nome do Engenheiro Agrônomo Wagner Henrique Samorano, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica MINAS PCH S.A.
F2021/211078-5	DIEGO FERNANDO LEAL BERTÃO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com o artigo 5° da Resolução n. 218/73 do Confea, complementado pelo artigo 25 da mesma Resolução. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
F2020/211002-2	GUILHERME FELIPE SCHUTZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/199981-9	JOSE RENE POSO SENISE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/200018-1	KARINE ROSA DA SILVA PIRES	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 5° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6°, 7°, 8°, 9° e 10° do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheira Agrônoma.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Registro Definitivo		
J2021/210754-7	AGROVIA COMÉRCIO E TRANSPORTES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da empresa interessada.
J2021/211600-7	CAMPOVITA AGRONEGÓCIOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão da Engenheira Agrônoma Jamile Benetão ART n° 1320210108287, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de AGRONOMIA.
F2021/199918-5	BRUNA PAVEI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n° 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução n° 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/210743-1	GAUDENCIO FERREIRA CAMPOS NETO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Agrônomo Gaudêncio Ferreira Campos Neto, sem prejuízo ao CREA-MS dos débitos de anuidades existentes.
F2021/211055-6	MOACIR ADEMILSON STUMPF	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n° 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução n° 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/211306-7	VITOR BRUNO NUNES COSTA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Agrônomo Vitor Bruno Nunes Costa no Crea-MS.
F2021/199862-6	ALINE DOMINGUES DA CRUZ	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Somos de parecer favorável à prorrogação do registro provisório da profissional em epígrafe no Crea-MS, pelo período de um ano, conforme o art. 27 da Resolução 1.007/03 do CONFEA, combinado com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66.
F2021/211199-4	BENEDITO DE ARRUDA CANAVARROS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/199938-0	LEANDRO ALVES FREITAS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo no Crea-MS, do Eng. Agrônomo Leandro Alves Freitas.
F2021/200423-3	MARIÂNGELA MENDES DE SOUZA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo da Engª Agrônoma Mariângela Mendes de Souza, no Crea-MS.
J2021/211126-9	ACPLAN AGROAMBIENTAL LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrônomo Lucas de Carvalho Cardoso, ART n. 1320210089048, no âmbito da engenharia agrônômica.
J2021/199115-0	ADUPLAN	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. Cleber Paludo, Crea-PR 109794 - ART n° 1320210093226 para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA.
F2021/182977-8	ANGELO MICHEL NAVARINI	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/199887-1	ANNA KELLY	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	SEVERINO SANTOS			atribuições do Decreto n. 23.196/33, do artigo 7º da Lei n. 5194/66 e do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Agrônoma.
F2021/199924-0	DANIEL JORGE EBERHARDT	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
F2021/199062-5	DEIVIDI MUNIZ DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias do Decreto n. 23.196 de 12 de outubro de 1933, bem como, as previstas no artigo 7º da Lei n. 5.194 de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 5º da Resolução n. 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, conforme instruções do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
F2021/199999-1	FABRÍCIO VOLPE NOGUEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
F2021/200146-3	GABRIELA DA ROSA CRIPPA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma.
F2021/198437-4	LUCAS DE ANDRADE BORGES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/199120-6	MAICON JOHNY DE MORAIS EZIDIO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/200178-1	MARCOS VINÍCIOS CATARINO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título: Engenheiro Agrônomo.
F2021/199111-7	NÚBIO GERALDO GONÇALVES MOREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
F2021/199722-0	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
F2021/200005-0	YURI LEITE CÁCERES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.
J2021/198805-1	VIA SAFRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. Braian José De Oliveira Lopes, Crea 5070206720 - ART nº 1320210097219, para desenvolvimento de atividades na área da Agronomia.
F2021/198533-8	JEFERSON SOUZA JUREMEIRA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Em análise à documentação apresentada e, considerando que atende aos preceitos da Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea, somos pelo deferimento da anotação do curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais em favor do Engenheiro Agrônomo Jeferson Souza Juremeira, devendo também ser emitida certidão para o profissional com a atribuição para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.
J2021/200201-0	GREEN HOUSE ESTUFAS AGRÍCOLAS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Ueli Ernesto Mollet, Crea-SP 5060822407/D, para um período





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem.
--	--	--	--	---

125





Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO TEODORO, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **16:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEDER LUCIANO MAIER, Conselheiro**, em **10/12/2021**, às **14:22**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, Conselheiro**, em **10/12/2021**, às **14:06**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente**, em **09/12/2021**, às **14:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:31**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, Coordenador**, em **09/12/2021**, às **14:24**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARINA MARCONDES QUEIROZ, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:13**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:19**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)





Documento assinado eletronicamente por **ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo**, em **09/12/2021**, às **14:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, Conselheiro**, em **09/12/2021**, às **14:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=xw3_o7ECHK8sSxSwci09JA



Incluído no processo n. P2021/234330-5 por Rosângela Santana dos Reis Mel em 14/12/2021 às 15:30:04